



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.460 DE 18 DE MARÇO DE 1977

"Dispõe sobre extinção, criação e alteração de denominação de cargos"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica extinto o cargo isolado de Chefe da Divisão de Bem Estar Social, de provimento efetivo, criado pelo art. 1º, inciso II, da Lei nº 1.393 de 11 de novembro de 1975.

ART. 2º- Fica restabelecido o cargo isolado de Chefe do Serviço de Promoção Social, de provimento em Comissão extinto pelo art. 5º da Lei nº 1.393 de 11 de novembro de 1975, cujo padrão de vencimento corresponderá ao Símbolo C-3 da Tabela 2 do Anexo 2 da Lei nº 1.051 de 19 de março de 1969.

ART. 3º- O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, criado pelo art. 1º, inciso III, da Lei nº 1.393 de 11 de novembro de 1975, passa a denominar-se Diretor do Departamento de Saúde.

ART. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de março de 1977.

DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal